

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 357/XI

Recomenda ao Governo que determine uma nova calendarização para as obras do Sistema de Mobilidade do Mondego

Exposição de motivos

O Sistema de Mobilidade do Mondego surgiu com o objectivo de retomar uma ligação interrompida há cerca de 30 anos, entre Coimbra B e Serpins, através de um modo de transporte - o “tram-train” -, de características compatíveis com a circulação em meio urbano e suburbano.

Do ponto de vista do investimento, é por todos aceite que os sistemas ferroviários ligeiros são hoje amplamente reconhecidos como soluções de transporte cómodas e seguras para os utentes e que contribuem para a melhoria da qualidade do ambiente urbano e para o aumento da eficiência energética do sistema de transportes.

Desde o início de 2010 que estavam em curso duas empreitadas entre Serpins (Lousã) e Alto de São João (Coimbra), no âmbito do Sistema de Mobilidade do Mondego, que prevê a instalação de um metro ligeiro de superfície na Linha da Lousã e na cidade de Coimbra.

Em Novembro, a Rede Ferroviária Nacional (REFER) ordenou aos empreiteiros das obras de requalificação em curso na linha, entre Serpins (Lousã) e Alto de São João (Coimbra), a supressão dos trabalhos relacionados com a plataforma da linha, assentamento de carris e construção da catenária, um investimento que rondaria os 13 milhões de euros.

O projecto vem sendo adiado há algumas décadas e agora que foi iniciado – nomeadamente com o levantamento dos carris e inutilização da Linha da Lousã – volta a ser suspenso por tempo indeterminado.

Na opinião do CDS, a suspensão do calendário de execução do Sistema de Mobilidade do Mondego, previsto no Plano de Investimentos da REFER e aprovado pela Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas e a inexistência, muito devido ao levantamento da linha da Lousã, de uma alternativa ferroviária praticável – mesmo tendo em consideração o actual contexto de dificuldades económicas e financeiras que o país atravessa – corre o sério risco de descredibilizar e hipotecar o desenvolvimento integrado desta região e abandonar de forma insuprível as dinâmicas de desenvolvimento urbano ancoradas ao novo sistema de mobilidade (em Coimbra, o Plano Estratégico dos HUC e o Programa de Reabilitação da Baixa da Cidade).

Por outro lado, esta suspensão prejudica e por tempo indeterminado a mobilidade diária de milhares de utilizadores da antiga linha da Lousã, provenientes dos concelhos de Miranda do Corvo e Lousã.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

- 1- No quadro da avaliação das obras públicas, determine uma nova calendarização para as obras do Metro do Mondego, que tenha como base a proposta efectuada pela Administração do Metro do Mondego:

- 1ª Fase – Serpins (Lousã) até São José (Coimbra), a concluir até 2013;
- 2ª Fase – De S. José (Coimbra) até Coimbra B, a concluir até 2015;
- 3ª Fase – Linha do Hospital, a concluir até 2017.

2- Constitua, com as câmaras municipais envolvidas, uma autoridade intermunicipal de transportes que fique responsável pela gestão integrada deste investimento, nomeadamente no que diz respeito à sua natureza urbana e suburbana e às implicações urbanísticas que implica.

Palácio de S. Bento, 11 de Janeiro de 2011

Os Deputados